



**AUTÓGRAFO N.º 33, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.232.742,14.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 6.232.742,14** com a classificação abaixo descrita, códigos:

**04.01 – Procuradoria Geral do Município**

0406102502.886 – Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM.

33909300 – Indenizações e Restituições (58).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236506138.086 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone, Internet da Rede Municipal de Ensino.

33909200 – Despesas de Exercícios de Anteriores (3396).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:..... R\$ 55.883,59**

1236106128.027 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Ensino Fundamental, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e Implementação do Programa “Merenda nas Férias”.

33903000 – Material de Consumo (290).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação PNAE FNDE - Merenda Escolar.

**VALOR:..... R\$ 66.078,43**

1236506128.026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Educação Infantil, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e implementação do Programa “Merenda nas Férias”.

33903000 – Material de Consumo (329).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação PNAE FNDE - Merenda Escolar

**VALOR:..... R\$ 66.078,44**

**22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.**

0618322038.084 – Trânsito Seguro.

33903000 – Material de Consumo (513).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

**VALOR:..... R\$ 20.390,25**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (515).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

**VALOR:..... R\$ 30.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (517).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**VALOR:..... R\$ 210.000,00**

**23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.**

1339223004.114 – Garantir Espaços Culturais e de Lazer a População.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (527).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 290.000,00**

**24.02 – FUNDESTRADAS.**

1545110352.872 – Manutenção e Conservação de Estradas do Interior.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (595).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 5.436.311,43**

**25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

0412225004.081 – Formular, Implantar, Regular, Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (602).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 48.000,00**

33909200 – Despesas de Exercícios de Anteriores (3393).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

**04.01 – Procuradoria Geral do Município.**

0406102502.886 – Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (59).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 5.000,00**

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236506138.086 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone, Internet da Rede Municipal de Ensino.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (362).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:..... R\$ 55.883,59**

**23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.**

1339223004.114 – Garantir Espaços Culturais e de Lazer a População.

33504300 – Subvenções Sociais (521).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 200.000,00**

44905100 – Obras e Instalações (530).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 90.000,00**

**25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

0412225004.081 – Formular, Implantar, Regular, Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**VALOR:..... R\$ 5.000,00**  
44905100 – Obras e Instalações (604).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 20.000,00**  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (605).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:..... R\$ 28.000,00**  
Aporte financeiro vinculado ao Programa Merenda Escolar (1036), repassado a  
conta 55121-x, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

**VALOR:..... R\$ 132.156,87**  
Aporte financeiro vinculado ao Programa Multas de Trânsito (1009), repassado a  
conta 340170-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR:..... R\$ 260.390,25**  
Aporte financeiro vinculado ao FUNDESTRADAS (0001), repassado a conta  
59743-0, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 5.436.311,43**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de maio de  
2019.

  
Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES  
1º Secretário